

PROAD 7766/2025

Assunto: Curso Direito Humanos à Saúde e Segurança no Trabalho - desafios da informalidade

Termo de Referência

1. Objeto

Contratação da empresa V. DE O. MAZZUOLI & CIA LTDA, para ministrar o Curso "Direito Humanos à Saúde e Segurança no Trabalho - desafios da informalidade", na data de 16/06/2025, na modalidade presencial, horário 8:30h às 11:30h (horário de Cuiabá).

2. Justificativa da necessidade da contratação

A contratação visa à capacitação e ao aperfeiçoamento de magistrados e servidores, abordando tema de grande relevância para a atuação da Justiça do Trabalho, em conformidade com as diretrizes da Escola Judicial. A escolha do tema se justifica pela necessidade de aprofundamento nas questões envolvendo direitos humanos e segurança no trabalho, com a compreensão das convenções da OIT e o controle de convencionalidade.

3. Da natureza do objeto

Trata-se de serviço técnico especializado, de natureza predominantemente intelectual e notória especialização, com a finalidade de capacitação de servidores e magistrados.

4. Fundamentação da contratação

Inexigibilidade de licitação – art. 74, III, “f” da Lei 14.133/2021.

Trata-se de serviço técnico de natureza predominantemente intelectual de notória especialização.

A contratada foi escolhida por apresentar proposta alinhada às necessidades da Escola Judicial. Além disso, ressalta-se a expertise e o currículo especializado do palestrante consentâneo com a temática a ser trabalhada, sendo o Professor Valério de Oliveira Mazzuoli Titular da UFMT, Doutor em Direito pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul e Mestre em Direito pela UNESP.

5. Justificativa para dispensa do ETP


CLAUDIO DE
SANTANA
FERREIRA-39821212
02/06/2025 14:08


ROBERTO
CEZAR
BOLSONI
PEREIRA-39823304
02/06/2025 14:08


ELEONORA
VALDES
LACERDA-39823857
03/06/2025 08:35

A área demandante deixa de apresentar o Estudo Técnico Preliminar Simplificado previsto no § 3º do art. 3º da Portaria TRT/DG/GP n. 191/2023 em virtude de o valor da contratação constante na proposta da empresa (R\$ 3.000,00) ser inferior a ¼ do limite previsto no art. 75, II, da Lei n. 14.133/2021 (R\$ 15.681,40), valendo-se da faculdade insculpida no § 4º do mesmo artigo, inclusive em relação à dispensa do Mapa de Risco da contratação.

6. Alinhamento do evento

6.1. Alinhamento com o Planejamento Estratégico do Tribunal através dos seus Valores institucionais:

(X) Respeito à diversidade - Acolhimento das pessoas, em todas as relações humanas, independentemente de gênero, etnia, idade, religião ou orientação sexual ou quaisquer diferenças culturais.

(X) Sustentabilidade - Adoção de atitudes que contribuam para um mundo mais pacífico, com menor desigualdade, maior promoção dos direitos humanos e proteção do planeta e dos recursos naturais.

(X) Valorização das pessoas - Estabelecimento de mecanismos para reconhecimento do bom desempenho profissional, estímulo ao aperfeiçoamento funcional e à melhoria permanente na qualidade de vida no trabalho.

(X) Qualidade de vida - Criação de condições favoráveis ao bem-estar, saúde, segurança, integração social e desenvolvimento das capacidades humanas.

6.2. Alinhamento com o Plano Anual de Capacitação (PAC 2025)

(X) O curso encontra-se previsto no Plano Anual de Capacitação (PAC 2025), disponível no portal da Escola Judicial: https://portal.trt23.jus.br/portal/sites/portal/files/groups/ejud/pac_2025_ejud_-_versao_final_0.pdf

Nome do curso no PAC 2025: **Programa de Trabalho seguro**

6.3. Alinhamento com o Diagnóstico do Programa de Gestão por Competências para o PAC 2025:

Competência Organizacional:

(X) Comunicação

(X) Postura ética

(X) Solução de problemas

Competência Gerencial:

Não se aplica

7. Finalidades

7.1 PARA SERVIDOR:

- Adicional de Qualificação – AQ; Promoção;

7.2. PARA MAGISTRADO:

- Formação Continuada; Promoção por Merecimento; Vitaliciamento

Eixo Direito e sociedade; subeixo Sustentabilidade, Direito do Trabalho e Meio Ambiente

- Competência: Compreensão, proteção e promoção do meio ambiente do trabalho equilibrado (conforme Resolução 28/2022 da ENAMAT)

8. Objetivos da Capacitação

Ao final do curso, os participantes serão capazes de discutir, criticar e indicar grau de compreensão sobre as questões envolvendo direitos humanos e segurança no trabalho, com a compreensão das convenções da OIT e o controle de convencionalidade.

9. Carga Horária / data / quantidade de participantes

Total de vagas: 70

Carga Horária: 3 horas

Data: 16/06/2025

Horário: 8:30h às 11:30h (de Cuiabá)

10. Público-alvo

Magistrados, Servidores do TRT23.

11. Modalidade e metodologia

Modalidade: O treinamento será executado em aulas presenciais no Auditório da Escola Judicial.

Metodologia: Aula expositiva e discussão de casos com a classe e críticas a decisões internacionais relativas à matéria.

12. Conteúdo programático

- Normas internacionais do trabalho.
- Segurança do trabalhador.
- Saúde do trabalhador.
- Integração das convenções da OIT no Brasil.
- Controle de convencionalidade das leis.
- Aplicação dos tratados de direitos humanos no Brasil.

13. Qualificação técnica do instrutor

Professor Titular da UFMT. Doutor em Direito pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Mestre em Direito pela UNESP.

14. Das obrigações da contratada

- Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento das obrigações constantes no Termo de Referência.
- Assumir todas as despesas referentes ao cumprimento do presente, tais como: deslocamento, pessoal, alimentação, diárias, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdência social da equipe de trabalho.
- Anexar no SIGEO a nota fiscal discriminando os serviços executados.
- Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, sempre por escrito, cujas reclamações atinentes a quaisquer aspectos da execução contratual se obriga prontamente a atender.
- Responsabilizar-se por quaisquer prejuízos que sejam causados à Administração, preservando a Administração, mantendo-a salvo de quaisquer demanda, reivindicações, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação ou omissão.
- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente contratação.
- Disponibilizar o material didático, quando houver.

15. Das obrigações da contratante

- Efetuar o pagamento devido à Contratada pela execução dos serviços prestados, em até 05 dias úteis após a data do recebimento da Nota Fiscal e ateste do fiscal do contrato.
- Disponibilizar a avaliação do curso.
- Registrar no sistema SIGEP a ação de capacitação dos alunos aprovados.
- Fiscalizar o cumprimento do contrato.
- Encaminhar o registro da frequência dos alunos.
- Providenciar as inscrições e a certificação dos participantes.

16. Das obrigações do participante

- Participar da aula e de todas as atividades propostas no tempo previsto nas orientações do instrutor.
- Preencher a lista de frequência disponibilizada.
- Responder as avaliações de aprendizagem e de reação.

17. Inscrição, desistência, certificação e indenização

(Conforme normas internas da Escola Judicial do TRT23, Resolução Administrativa 104/2020 - TRT 23ª Região e Resolução 159/2015 do CSJT)

Para os Servidores:

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA 104/2020 - TRT 23ª REGIÃO

“Art. 8º. Para participar de evento interno o interessado deverá providenciar sua inscrição perante a Escola Judicial, observando-se no ato de inscrição:

I -anuência do gestor de sua Unidade;

II -concordância com possível ressarcimento, em caso de não conclusão do curso, nos termos do artigo 16 da Resolução 159/2015 do CSJT;

III -possuir condições tecnológicas, caso necessário;

IV -declaração de que não esteja em gozo de férias ou usufruindo das licenças previstas nos incisos I a VII do artigo 81, detalhadas nos artigos 83 a 87, 91 e 92, dos afastamentos previstos nos artigos 93 a 96-A, assim como das licenças dispostas nos artigos 202, 207, 208, 210 e 211, todos da Lei 8.112/90.

Art. 11. A desistência de servidores inscritos em eventos internos de educação deverá ser comunicada à Escola Judicial com antecedência mínima de 05 dias úteis do início do evento.

RESOLUÇÃO 159/2015 DO CSJT

“Art. 16. A ausência ou desistência injustificada do servidor inscrito em evento de capacitação ou sua reprovação, por motivo de frequência ou aproveitamento insatisfatório, implicará o ressarcimento, pelo respectivo servidor, do total dos investimentos havidos com sua participação.

Parágrafo único. Consideram-se justificadas as ausências e desistências decorrentes das licenças ou dos afastamentos previstos nos artigos 81, I; 97, III, “b”; 202; 207; 208; 210 e 211 da Lei 8.112/90, devidamente comprovadas, bem como as ausências por necessidade de serviço, referendadas pela chefia imediata”.

Para os Magistrados:

A certificação será registrada pela Escola Judicial de ofício no SIGEP para os magistrados que devem frequentar 100% das aulas, conforme normas da Enamat.

As ausências de até 25% do total de horas do evento deverão ser justificadas mediante requerimento escrito e fundamentado perante a Escola Judicial, que atribuirá atividade complementar para compensar a carga horária da atividade perdida.

Não serão emitidos certificados de frequência e aproveitamento no caso de ausências injustificadas ou quando as ausências justificadas excederem a 25% da carga horária total do evento.

18. Da Declaração para participação em curso

As declarações para participação em Curso serão solicitadas no ato da realização da inscrição.

19. Das sanções administrativas

Pela inexecução total do contrato, o TRT23 poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada a penalidade de multa de até 30% do valor do contrato e impedimento de licitar e contratar com a Administração por até 3 anos.

20. Do pagamento

O pagamento ocorrerá após a realização do curso e em até 05 dias úteis após a data do recebimento da Nota Fiscal e ateste do fiscal do contrato.

O pagamento será realizado por meio dos dados bancários da contratada a seguir:

Titular: V. DE O. MAZZUOLI & CIA LTDA

CNPJ: 10.579.490/0001-86

Banco: ITAÚ

Agência: 0203

C/C: 72.408-3

21. Habilitação da Contratada

Para fins de habilitação, os autos serão instruídos com certidões consolidada do TCU, de débitos trabalhistas (TST), de tributos federais, do FGTS e comprovante do Simples nacional, que comprovam a regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da contratada.

Em virtude da modalidade da contratação, a certidão municipal e estadual deixará de ser exigida, nos termos dos Acórdãos 2024/2019 e 2185/2020, ambos do Plenário do TCU.

22. Valor da contratação

R\$ 3.000,00 (três mil reais).

23. Compatibilidade de preços com os praticados no mercado

A compatibilidade de preços com os praticados no mercado pode ser aferida com as notas fiscais/contratos apresentadas, juntadas aos autos, em que se pode verificar a cobrança por participante e hora-aula de valores compatíveis com o total da proposta apresentada. O valor se justifica pelo fato de o professor ser especializado na matéria e a carga horária ser compatível com o valor cobrado pelo professor.

O mapa sintético de preços está apresentado no Anexo I.

24. Informações adicionais da contratada

Razão social: V. DE O. MAZZUOLI & CIA LTDA

CNPJ: 10.579.490/0001-86

Email: mazzuoli@terra.com.br

Endereço: Rua Buenos Aires, 280, cj 1003, Jardim das Américas, CEP 78.060-634, Cuiabá-MT

Dados bancários:

Banco: ITAÚ

Agência: 0203

C/c: 72.408-3

25. Fiscalização do contrato

Titular: Cláudio de Souza Ferreira

Substituto: Roberto Cesar Bolsoni Fróis

Cuiabá-MT, data da assinatura eletrônica.

Cláudio de Souza Ferreira

Seção de Capacitação

Roberto Cesar Bolsoni Fróis

Secretário da Escola Judicial, em substituição

ANEXO I

Mapa Sintético de Preços

	Preço 1	Preço 2	Preço 3	Preço 4	Preço 5	Valor Contratado
Ministério – Nota Fiscal/Nota de Empenho	MP do Espírito Santo - NFS-e 14	TRT 23 Região - NFS-e 233	TRT 22 Região - NFS-e 225	TRT 23 Região - NFS-e 228	Procuradoral Geral de Justiça - MT NFS-e 229	TRT 23 Região
Valor	R\$ 3.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 3.000,00

DESPACHO

Tendo em vista a proposta apresentada e sua consonância com as necessidades de capacitação desta Escola Judicial, bem como a notória especialização do professor, autorizo o prosseguimento do PROAD para a contratação da empresa V. DE O. MAZZUOLI & CIA LTDA, para ministrar o curso "Direito Humanos à Saúde e Segurança no Trabalho - desafios da informalidade", a ser realizado na modalidade presencial, no Auditório da Escola Judicial, na data de 16/06/2025, no horário das 8:30h às 11:30h, com carga horária de 3 (três) horas, para até 70 participantes, no valor total de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

À SOF para adequação orçamentária com recursos desta Escola Judicial, no seguinte item: 151242025000040 - EJUD/CAPSERV - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA: R\$ 3.000,00.

Na sequência, à Secretaria Jurídica para emissão de parecer jurídico e após à Diretoria-Geral para a autorização da contratação, considerando a fundamentação por inexigibilidade de licitação (art. 74, III, "f" da Lei 14.133/2021).

Cuiabá, data da assinatura eletrônica.

DESEMBARGADORA ELEONORA ALVES LACERDA

Diretora da Escola Judicial

Interessada: EJUD23 – Escola Judicial do TRT da 23ª Região

Assunto: Inexigibilidade de licitação. Contratação de palestra “Direito Humano à Saúde e Segurança no Trabalho – desafios da informalidade”.



I - Acolho o parecer da Secretaria Jurídica (doc. 24) e, nesse sentido, **aprovo** o Termo de Referência (doc. 21) e, por conseguinte, **autorizo**, nos termos do art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei n. 14.133/2021, a contratação da empresa **V. de O. Mazzuoli & Cia Ltda**, CNPJ n. 10.579.490/0001-86, por inexigibilidade de licitação, para ministrar a palestra **“Direito Humano à Saúde e Segurança no Trabalho – desafios da informalidade”**, a ser realizada no dia 16/06/2025, na modalidade presencial, com carga horária de 3 (três) horas /aula, no valor total de **R\$ 3.000,00** (três mil reais), conforme Termo de Referência (doc. 21) e proposta comercial (doc. 2).

II - Remeta-se à SOF para emissão da nota de empenho, com observância das cautelas legais.

III - Após, encaminhe-se à Escola Judicial para prosseguimento do feito, observando as cautelas de praxe, em especial o seguinte:

a) dar conhecimento à contratada sobre as condições de fornecimento consignadas no Termo de Referência;

b) solicitar a apresentação das declarações para participação em curso, no ato da realização da inscrição dos participantes, conforme item 18 do Termo de Referência (doc. 21), e item 10 do parecer (doc. 24’p);

c) publicar **este ato autorizativo e a nota de empenho no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na aba “Transparência” do Portal do Tribunal**, nos termos do parágrafo único do art. 72 da Lei n. 14.133/2021, observando o prazo de 10 dias úteis (contratação direta), por se tratar de condição de eficácia do contrato (art. 94, caput e inciso II, da Lei n. 14.133/2021), **bem como o Termo de Referência - TR no sítio eletrônico deste Tribunal**, em conformidade com a Lei n. 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação - LAI) e Decreto n. 7.724/2012 (regulamento da LAI).

Cuiabá-MT, na data da assinatura digital.

Marlon Carvalho de Sousa Rocha

Diretor-Geral / Ordenador de Despesas

Data e hora da consulta: 11/06/2025 09:57

Usuário: ***.557.41

Impressão Comp

**Nota de Empenho****UG Emitente**

Código	Nome	Moeda
80025	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23A.REGIAO	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
37.115.425/0001-56	AV. HISTORIADOR RUBENS DE MENDONÇA. Nº 3355, CPA	78049-935
Município	UF	Telefone
CUIABA	MT	(065) 3648-4100

Ano	Tipo	Número
2025	NE	365

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	168282	1000000000	339039	80053	-

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
10/06/2025	Ordinário	Proad.7766/2025	-	3.000,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
10.579.490/0001-86	MAZZUOLI & MAZZUOLI LTDA.	78060-634
Endereço		
BUENOS AIRES 280 APT 1003 JARDIM DAS AMERICAS		
Município	UF	Telefone
CUIABA	MT	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação				
174	INEXIGIBILIDADE				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
Lei 14.133/2021	74	-	III	f	

Descrição

EJUD/CAPSERV - 00040 - Contratação da empresa V. DE O. MAZZUOLI CIA LTDA, para ministrar o Curso Direito Humanos à Saúde e Segurança no Trabalho - desafios da informalidade, na data de 16/06/2025, na modalidade presencial, horário 8:30h às 11:30h (horário de Cuiabá). Autorização doc.25 do Proad 7766/2025.

Local da Entrega

-

Informação Complementar

-

Sistema de Origem

SIAFI-STN

Versão	Data/Hora	Operação
002	10/06/2025 16:53:37	Alteração

Data e hora da consulta: 11/06/2025 09:57

Usuário: ***.557.414-**

Impressão Completa

Nota de Empenho**Lista de Itens**

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	3.000,00

Subelemento 48 - SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Contratação da empresa V. DE O. MAZZUOLI CIA LTDA, para ministrar o Curso Direito Humanos à Saúde e Segurança no Trabalho - desafios da informalidade, na data de 16/06/2025, na modalidade presencial, horário 8:30h às 11:30h (horário de Cuiabá). Total de Vagas 70. Carga horária 3horas.	3.000,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
10/06/2025	Inclusão	1,00000	3.000,0000	3.000,00

Assinaturas**Ordenador de Despesa**

MARLON CARVALHO DE SOUSA ROCHA

***.995.251-**

10/06/2025 16:53:37

Gestor Financeiro

MARIA VITORIA DE ALMEIDA SOLIZ

***.538.731-**

10/06/2025 16:25:25